

PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Secretaria Municipal de Saúde Processo Administrativo nº 5.633/2024.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação com observância às disposições do Art. 75. Inciso Ш da Lei n٥ 14.133/2021. através dο www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de receber propostas para Aquisição de Equipamentos de Informática, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência (Anexo I).

1. DO OBJETO - Constitui objeto da presente contratação, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário de Referência
01	Fonte TFX 250W DPS-250AB-67 A Compatível com DELL 790.	01	Unidade	R\$ 224,00
02	UNIFI HD, Acess point com tecnologia MU-MIMO 4x4, Dual Band (2.4 GHz e 5GHz), POE+802.3AT, uso interno, velocidade total de 2.5 Gigabits (800MBPS em 2.4GHz e 1.733 MBPS em 5.8GHz) e 02 portas de rede Gigabit. Tecnologia multi user MIMO. Dual-radio 4x4 2,53Gbps. Tecnologia 802.11AC Wave 2 MU-MIMO (Multi-User, Multiple Input, Multiple Output). Modelo Referência: Unifi UAP-AC-HD.	04	Unidade	R\$ 2.320,00
03	Switch 8 P, 8 portas 1000Mbps, 2 portas SFP, Gerenciável L2 Gigabit, suporte VLAN e QOS, acessórios para uso/encaixe compatível com RACK padrão U. Modelo referência: T2500G-10TS (TL-SG3210).		Unidade	R\$ 929,00

- **1.1.** Os custos com transporte e quaisquer outros que sejam atinentes à entrega dos objetos são de responsabilidade da contratada.
- 2. DAS PROPOSTAS As propostas (Anexo III) deverão ser apresentadas no Portal de Compras Públicas até as <u>07 horas do dia 04 de julho de 2024</u> e a fase de lances será das <u>08 horas até as 15 horas do dia 04 de julho de 2024</u>.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - **3.1.1.** Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.
- **3.2.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser anexadas no Portal de Compras Públicas, quando solicitado ao <u>vencedor</u>.

PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itagui.rs.gov.br

- **4. DA ENTREGA -** O fornecedor deverá entregar <u>em até 03 (três) dias úteis</u>, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.
- **4.1.** A entrega será realizada no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, nos fundos da Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.
- 5. DA DOCUMENTAÇÃO A empresa vencedora deverá entregar:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- **b)** Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa (RG e CPF).

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), constando Objeto Social compatível com o objeto licitado;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa a sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo II**).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas referentes a aquisição do objeto correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 04 - Atenção Primária

Projeto/Atividade 2306 - PIAPS Equipes ESF

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso 1621 — 4090 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual



PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fabiane Mainardi Servidora Designada

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 <u>dispensas@itaqui.rs.gov.br</u>

Reduzido 5608

- 7. Faz parte integrante deste procedimento os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Termo de Referência;
 - b) Anexo II Declaração Unificada;
 - c) Anexo III Modelo de Proposta.

Itaqui,	28	de	junho	de	2024.

2